

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 003/2020

Protocolo nº 8.853
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 02/03/2020 *Scors*

Proíbe o uso de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança.

O Vereador Cloves dos Anjos Neres, nos termos do art. 46, pela Lei Orgânica Municipal, inciso III, do art. 86 e art. 115, do Regimento Interno Cameral apresenta, o Plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei, sobretudo para fixar as multas inerentes a seu eventual descumprimento, assim como os mecanismos e órgãos para a efetiva fiscalização.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, aos 03 de fevereiro de 2020.

Cloves dos Anjos Neres
CLOVES DOS ANJOS NERES
VEREADOR/AUTOR

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 000/2020, que Proíbe Poder Público Municipal, a aquisição, manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

A queima de fogos de artifício com estampido causa traumas irreversíveis aos animais podendo desenvolver fobias e ataques de pânico, isso devido ao fato de possuírem o sistema auditivo mais sensível que os humanos. O barulho dos explosivos pode causar estresse e pânico nos cães e gatos, e não são raros os casos de animais que acabam morrendo.

Dezenas de mortes, enforcamentos em coleiras, fugas desesperadas, quedas de janelas, automutilação e distúrbios digestivos acontecem na passagem do ano, porque o barulho excessivo para os cães é insuportável, muitas vezes enlouquecedor.

Além de trazerem riscos aos animais, as pessoas doentes, idosos, bebês e crianças também sofrem com os estampidos. O barulho acaba atrapalhando e atormentando a vida de moradores do Estado, que constantemente são incomodados com o ruído, chegando a ocorrer diariamente em determinados bairros.

Para a Polícia Militar, é uma forma de provocar, inquietar e atrapalhar o serviço da polícia, visto que são utilizados também para comunicar a movimentação dos policiais, avisando aos outros traficantes.

O presente projeto de lei não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana, dos animais, sendo também incômodo a muitos moradores, além de atrapalhar o serviço da Polícia Militar. O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista.

Esta iniciativa está em consonância com a prevenção a crimes ambientais devido à poluição sonora causada e objetiva dar mais efetividade a esta proibição.

Diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação, considerando-se tratar de medida justa.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 03 de fevereiro de 2020.


CLOVES DOS ANJOS NERES
VEREADOR/AUTOR